PARECER TÉCNICO GELISP/SLA Nº 82/2023

Introdução

Este parecer trata de documentos, estudos e projetos apresentados por empreendedor que almeja perante esta secretaria licenciamento ambiental para Loteamento Urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Parecer

O Loteamento Urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, a área onde será instalada o empreendimento pertence a prefeitura, a certidão informa que a área total do empreendimento é de 334 539, 06 m².

O loteamento será distribuído em 02 (duas) Áreas Verde, 03 (três) Áreas institucionais, 06 (seis) quadras comerciais, 39 (trinta e nove) quadras residenciais e Vias Publicas.

Foi apresentado o seguinte quadro de áreas no ESTUDO PRÉVIO - PROJETO EXECUTIVO - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Total de Área Verde	**10847,45**	3,15%
Total área Institucional	**9168,84**	2,66%
Total de área Loteável	**199270,04**	57,77%
Total área de circulação	**125640,67**	36,42%
Total da área do Loteamento	344.927,00	100,00%

De acordo com o AVTO emitido pela SANEAGO há viabilidade técnica para fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário para o empreendimento.

A partir de observações feitas por imagens de satélite e as informações geográficas apresentadas sobre o empreendimento é verificado que:

O futuro empreendimento esta localizado na porção Sul da área urbana consolidada do Município de Santa Helena, a área faz divisa com outros bairros já consolidados.
Em um raio de 5km não são encontrados áreas quilombolas ou indignas, assim como não há unidades de conservação.

A área para parcelamento não está inserida em nenhuma unidade de conservação e não existe em seu interior cursos hídricos.
No seu interior não são encontrados especies arbóreas, uma vez que a área se trata de antigo aeródromo municipal.

Dentre os documentos e estudos apresentados são verificados inconformidades seguintes:

Documento: ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (AVTO) EMITIDA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A CONFIRMAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA O EMPREENDIMENTO. Foi apresentado somente documento informando que foi solicitado perante à Concessionária de energia elétrica o Atestado de Viabilidade Técnica e aguarda emissão por parte da Concessionária.

Documento: CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF DO EMPREENDEDOR. Foi apresentado cópia da Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

Documento: DOCUMENTO QUE ATESTE A CONFORMIDADE DO EMPREENDIMENTO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU CERTIDÃO DE USO DO SOLO. A certidão de uso do solo apresentada informa em sua finalidade que o documento refere-se ao licenciamento de AVTO, devendo ser apresentado certidão referente ao parcelamento do solo, informando também se o empreendimento está de acordo com a legislação municipal.

Estudo: RELATÓRIO TÉCNICO - PLANTA PLANIALTIMÉTICA DO TERRENO DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ATESTANDO DECLIVIDADE MENOR QUE 30%. Consta somente o laudo sem a apresentação da planta planialtimétrica do terreno com as devidas cotas.

Estudo: ESTUDO PRELIMINAR - LAUDO HIDRO GEOLÓGICO DO LENÇOL FREÁTICO ATESTANDO QUE O TERRENO NÃO É ALAGADIÇO E NEM SUJEITO A INUNDAÇÕES. Foi apresentada somente a informação de que a área não é alagadiça e nem sujeita a inundações, entretanto não há as informações geológicas do lençol freático.

Geometria: POLÍGONO DOS LOTES. Foi apresentado o polígono referente ao limite do empreendimento e não dos lotes.

Conclusão

Diante do exposto é verificado que há necessidade de apresentação de documentos necessários e correções de estudos apresentados, por este motivo é sugerido que seja encaminhado ao interessado a notificação solicitando a apresentação destes.

É sugerido que seja realizada vistoria técnica na área onde é pretendido a instalação do empreendimento para prosseguimento do processo.

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Fabiano Tenório Balbino
Analista Ambiental
Gerência De Licenciamento Ambiental De Atividades Do Setor Primário E Infraestrutura